



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 1309/2012, DE 03/04/2012.

### AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação de cargos, reenquadramento de cargos que especifica e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, os seguintes cargos de Provimento Efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
03	Auxiliar Administrativo	08.01

**Art. 2º** Os vencimentos dos ocupantes dos cargos de: Farmacêutico, Enfermeiro Padrão, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista e Médico Veterinário, ficam reenquadrados na referência 20 da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Parágrafo Único.** O valor da referência 20 passa a ser R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

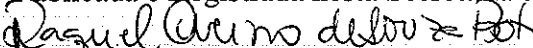
**Art. 4º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 (primeiro) de março de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012.

  
APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI  
Diretora de Secretaria